



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2023.



Carla de Oliveira
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 259/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 13 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 87/2023, do Projeto de Lei nº 95/2023, que “Insere no Calendário Oficial do Município a Corrida e Caminhada pela prevenção e cura do câncer de mama. ”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 87/2023

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Inserir no Calendário Oficial do Município a Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do Câncer de Mama.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 12 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do Câncer de Mama, a ser realizada anualmente no mês de outubro, integrando a campanha “Outubro Rosa” no Município.

Art. 2º A Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do Câncer de Mama tem como proposta uma ação multidisciplinar objetivando ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância do autocuidado e detecção precoce do câncer de mama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária